



**Gestão, Monitorização, Recolha e  
Eliminação  
da nova VPO2 (nVPO2)  
(em frascos de 50 doses com MFV tipo 2)**

**Orientação Técnica Intercalar para o Período de  
Utilização Inicial**

## Siglas

PFA	Paralisia Flácida Aguda
bVPO	VPO bivalente (contém Sabin tipos 1 e 3)
GCC	Grupo Consultivo de Contenção
RCF	Responsável pelas Cadeias de Frio
cVPDV	Vírus da pólio circulante derivado da vacina
DVAMS	Supervisor Distrital de Monitorização da Responsabilização pelas Vacinas
COE	Centro de Operações de Emergência
EUL	Protocolo da OMS de Autorização para Utilização de Emergência
PAV	Programa Alargado de Vacinação
IGEP	Iniciativa Global para Erradicação da Pólio
MI	Monitorização Independente
VPI	Vacina da Pólio Inactivada
GTL	Grupo de Trabalho de Logística
mVPO2	VPO Sabin Monovalente (contendo tipo 2)
nVPO2	VPO nova tipo 2
NAC	Autoridade Nacional de Contenção
CNCEP	Comissão Nacional de Certificação para a Erradicação da Poliomielite
NPCC	Coordenador Nacional de Contenção do Poliovírus
ONG	Organização Não-Governamental
GTLN	Grupo de Trabalho de Logística Nacional
NPCC	Coordenador Nacional de Contenção do Poliovírus
ARN	Autoridade Reguladora Nacional
ARS	Avaliação e Resposta a Surtos
OPRTT	Equipa Tarefa de Preparação e Resposta a Surtos
VPO	Vacina da Pólio Oral
ESPII	Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional
IR	Imunização de Rotina
RR	Resposta Rápida
CRC	Comissão Regional de Certificação
SAGE	Grupo Consultivo Estratégico de Peritos em Vacinação
AVSs	Actividades de Vacinação Suplementares
POP	Procedimentos Operacionais Padrão
RS	Resposta a Surtos
STOP	Interromper a Transmissão da Pólio
tVPO	VPO Trivalente (contém Sabin tipos 1, 2 e 3)
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
MRV	Monitor de Responsabilização pela Vacina
PVDV	Poliovírus Derivado da Vacina
MFV	Monitor de Frasco de Vacina
OMS	Organização Mundial da Saúde
PVS	Poliovírus Selvagem

## Índice

Siglas .....	1
Introdução.....	4
Finalidade.....	5
Utilização da nVPO2 para Responder a Eventos e Surtos do Poliovírus tipo 2 .....	5
Segurança, Imunogenicidade e Efeitos Secundários.....	5
Utilização da nVPO2 ao abrigo dos Procedimentos do Protocolo de Autorização para Utilização de Emergência (Protocolo EUL) da OMS .....	5
A nVPO2 e os requisitos de contenção.....	6
Comparação entre a bVPO, a mVPO2 e a nVPO2.....	6
Os riscos associados à gestão da nVPO2 incluem:.....	7
Características específicas da nVPO2:.....	7
Actividades a realizar antes da campanha.....	7
Estimativa das necessidades da campanha de nVPO2.....	7
Protocolo para lançamento da nVPO2.....	8
Recebimento, armazenamento, distribuição e transporte da nVPO2.....	9
Acções essenciais para os países sobre a distribuição e gestão da nVPO2:.....	9
Preparação .....	9
.....	11
Gestão do Armazenamento e das Reservas .....	11
Actividades a realizar durante a campanha.....	12
Funções e Responsabilidades .....	13
Responsáveis pelas Cadeias de Frio (RCF) ao nível mais baixo dos pontos de armazenamento (armazéns distritais/sub-distritais/dos estabelecimentos de saúde).....	13
Supervisores de Equipa .....	13
Vacinador.....	13
Monitores de Responsabilização pelas Vacinas (MRV).....	13
Supervisores Distritais de Monitorização da Responsabilização pelas Vacinas (DVAMSS) .....	14
Actividades a realizar após a campanha .....	15
Recolha e eliminação da nVPO2 .....	15
Verificação, monitorização e correcção de dados.....	15
Registo, elaboração de relatórios e monitorização .....	16
Gestão dos frascos partidos de nVPO2 (ou de qualquer VPO que contenha tipo 2) após a troca.....	17
Monitorização e validação da recolha da VPO tipo 2 .....	18
APÊNDICES .....	19
Apêndice 1: Relatórios de Utilização e Eliminação da nVPO2 .....	19
Apêndice 2: Resumo das principais actividades, funções e responsabilidades de gestão da nVPO2 .....	28



## Introdução

Na sequência do último caso de poliovírus selvagem tipo 2 em 1999, no norte da Índia, e da certificação mundial da erradicação do poliovírus selvagem (PVS) tipo 2, em Setembro de 2015, em Abril de 2016 as vacinas da pólio orais contendo o tipo 2 foram retiradas dos programas de vacinação de rotina no mundo inteiro (troca tVPO-bVPO), para impedir a incidência de poliovírus derivados da vacina (VPDVs) causados pelo poliovírus tipo 2.

Neste momento, quatro anos após esta troca mundial, o mundo enfrenta cada vez mais surtos de vírus da pólio circulante tipo 2 derivado da vacina (cVPDV2) em regiões da África, Sudeste Asiático e Médio Oriente. Estes surtos são activados por vários factores, incluindo a diminuição dos níveis de imunidade ao vírus tipo 2 nas crianças pequenas nascidas depois da troca, a cobertura insuficiente da vacinação de rotina com a Vacina da Pólio Inactivada contendo o tipo 2, padrões de migração regional e campanhas de resposta a surtos de fraca qualidade com a vacina monovalente Sabin VPO2 (mVPO2). A mVPO2 tem sido a vacina seleccionada para responder a estes surtos.

Em 2020, a Iniciativa Global para Erradicação da Pólio (IGEP) lançou uma nova estratégia para a resposta a surtos de cVPDV2, como parte da Estratégia para Erradicação da Pólio (Polio Eradication and Endgame Strategy). Esta estratégia inclui a introdução de uma nova ferramenta para responder a surtos de cVPDV2: a vacina da pólio oral nova (nVPO2).

### Informações sobre a nVPO2

- A nVPO2 é uma versão geneticamente modificada da vacina Sabin atenuada
- É fornecida ao abrigo de um Protocolo de Autorização para Utilização de Emergência da OMS e deve ser aprovada pela autoridade reguladora de cada país
- É fornecida em frascos de vidro de 5ml com conta-gotas
- Fornecimento de 50 doses em cada frasco (pacotes de 10 frascos)
- Volume por dose =  $0,55\text{cm}^3$  (tal como a mVPO2) ou  $27,5\text{cm}^3$  por frasco
- Factor de desperdício previsto: Por frasco de 50 doses = 1,67 (taxa de desperdício = 40%) - a ajustar após o "período de utilização inicial"
- A nVPO2 não é afectada por ciclos ou eventos de congelamento e descongelamento

### Acções importantes na gestão da nVPO2:

- A nVPO2 é utilizada como produto do Protocolo EUL e requer um aumento da monitorização e notificação de eventos adversos após a vacinação (EAAV): Para além da vigilância normal dos EAAVs a seguir a uma campanha de vacinação em massa, deve efectuar-se uma vigilância activa de eventos adversos de interesse especial (EAIE) durante 6 meses após a utilização inicial da nVPO2 em campanhas
- A nVPO2 não pode ser utilizada simultaneamente com a Sabin VPO2 no período de utilização inicial
- Contenção da nVPO2 significa o lançamento controlado e monitorizado da vacina, o rastreio e contabilização de todos os frascos de nVPO2, com os documentos de registo da destruição, o aumento da vigilância, incluindo a vigilância ambiental, e a comunicação imediata do conhecimento de uma potencial reversão e de relatórios dos dados clínicos de Fase III ao Grupo Consultivo de Contenção (GCC)
- Cada dose deve ser totalmente contabilizada durante todo o seu ciclo de vida no país (ou seja, recebimento, expedição, transporte, armazenamento, vacinação, eliminação)
- No final da resposta ao surto, todos os frascos de nVPO2 devem ser contabilizados e removidos de todas as actividades de vacinação e áreas de armazenamento e equipamento

## Finalidade

A finalidade deste documento é prestar orientações sobre os procedimentos para acesso, armazenamento, monitorização, recolha e eliminação da nVPO2, que é introduzida como eventual substituição da vacina Sabin VPO2 no programa de erradicação da poliomielite.

***Esta Directriz é uma continuação da [Directriz Técnica](#) emitida para a vacina Sabin da pólio oral monovalente tipo 2 (mVPO2) em Maio de 2020, e aplica-se especificamente à fase inicial de introdução da nVPO2***

Para obter orientações sobre a logística da cadeia de frio e a gestão da vacina, o leitor deve consultar a [Guidance Note on Cold Chain Logistics and Vaccine Management during SIAs](#) (Nota de Orientação sobre a Logística da Cadeia de Frio e Gestão da Vacina durante as AVSs) e as [WHO/UNICEF Effective Vaccine Management Guidelines](#). (Directrizes da OMS/UNICEF sobre a Gestão Eficaz de Vacinas)

## Utilização da nVPO2 para Responder a Eventos e Surtos do Poliovírus tipo 2

### Segurança, Imunogenicidade e Efeitos Secundários

A nVPO2 é uma versão geneticamente modificada da presente vacina VPO tipo 2 que, de acordo com os dados actualmente disponíveis, proporciona um nível comparável de protecção contra o poliovírus tipo 2, ao mesmo tempo que é geneticamente mais estável. Isto reduz a probabilidade da sua reversão para uma forma que poderia causar paralisia. O primeiro ensaio clínico com a nVPO2 em humanos foi realizado na Universidade de Antuérpia, na Bélgica, em 2017. Os dados deste estudo de fase I foram publicados na [The Lancet em 2019](#). Foram já concluídos dois ensaios de fase II sobre actividades no terreno, e a análise destes dados apresenta resultados promissores, que apoiam a segurança e eficácia do produto.

Os dados dos estudos clínicos demonstram que a nVPO2 é bem tolerada em adultos, crianças pequenas e bebés, sem dar qualquer indício de aumentar o risco geral para a segurança em comparação com a mVPO2. Além disso, não se identificaram eventos adversos graves que se pudessem considerar relacionados com a vacinação com a nVPO2. Por outro lado, descobriu-se que a imunogenicidade da nVPO2 é não-inferior à da mVPO2 em bebés, o que significa que é de esperar que a nVPO2 seja tão eficaz na prevenção da doença paralítica como a vacina actual. Embora os ensaios clínicos realizados até à data forneçam, colectivamente, evidência sólida em torno do comportamento previsto para a vacina em humanos, estão actualmente em curso ensaios clínicos de fase III, depois dos quais se efectuará uma avaliação minuciosa desses dados, quando disponíveis.

### Utilização da nVPO2 ao abrigo dos Procedimentos do Protocolo de Autorização para Utilização de Emergência (Protocolo EUL) da OMS

O Protocolo EUL requer uma análise cuidadosa e rigorosa dos dados existentes para permitir uma utilização precoce e orientada dos produtos durante uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional - o que a poliomielite tem sido desde 2014. Considerando a ameaça crescente dos surtos de cVPDV2 para as populações vulneráveis e subimunizadas, os dados gerados sobre a nVPO2 foram submetidos a uma revisão feita ao abrigo do Protocolo EUL da OMS, para acelerar a utilização desta vacina em resposta a estes surtos. Em 2019, o SAGE apoiou o desenvolvimento clínico acelerado da nVPO2 e a sua avaliação ao abrigo deste procedimento. Estão também em curso o desenvolvimento clínico completo, licenças nacionais e pré-qualificação da OMS relativamente à nVPO2, esperando-se que possam ser alcançados até 2023.

A correcta introdução e gestão da nVPO2 é um elemento chave da estratégia da IGEP para o sucesso da erradicação dos surtos de cVPDV2. Dado que a vacina vai ser disponibilizada ao abrigo de uma recomendação do Protocolo EUL para a sua utilização, a implementação da nVPO2 em resposta a surtos exigirá um certo nível adicional obrigatório de preparação<sup>1</sup>, incluindo a autorização da sua importação e

<sup>1</sup> Orientação Intercalar sobre a Utilização da Vacina da Pólio Oral Nova Tipo 2 (nVPO2) para a Resposta ao Vírus da Pólio Circulante Tipo 2 Derivado da Vacina (cVPDV2) durante o Período de Utilização Inicial

utilização por parte do governo do país receptor, bem como a monitorização das actividades e o rastreio dos restantes frascos durante as campanhas de vacinação e depois delas. Portanto é fundamental que todos os países interessados em utilizar a nVPO2 comecem a fazer preparativos.

### A nVPO2 e os requisitos de contenção

Tendo em conta que a nVPO2 é considerada material infeccioso de poliovírus por definição, todos os frascos de nVPO2 devem ser incluídos na pesquisa e inventários realizados nas fases preparatórias de contenção do 3.º Plano de Acção Global. Esta fase deve incluir a apresentação de relatórios às autoridades nacionais competentes de cada país (p.ex. à Autoridade Nacional de Contenção, ou ao MINSAs), que devem informar o respectivo Coordenador Nacional de Contenção do Poliovírus (NPCC) ou organismo semelhante, e a Comissão Nacional de Certificação para a Erradicação da Poliomielite (CNCEP), para inclusão destas informações nos relatórios anuais apresentados à Comissão Regional de Certificação (CRC). As informações comunicadas devem incluir o número de doses/frascos utilizados, o número de frascos que sobraram, abertos ou fechados, a verificação/validação da recolha, a eliminação dos frascos que sobraram, etc.

Em cada país que planeie realizar campanhas de resposta a surtos de nVPO2, as primeiras discussões e deliberações sobre a avaliação da utilização da vacina no país devem incluir a Autoridade Nacional de Contenção ou outra autoridade (p.ex. o MINSAs), além de todas as outras instituições ou comités competentes (p.ex. a Autoridade Reguladora Nacional - ARN), ministérios competentes e organismos profissionais das correspondentes disciplinas (p.ex., biossegurança).

Até o GCC emitir orientações adicionais, **os requisitos de contenção para gestão dos frascos de nVPO2 devem ser iguais aos que se aplicam à mVPO2.**

### Comparação entre a bVPO, a mVPO2 e a nVPO2

	bVPO	mVPO2	nVPO2
Doses em cada frasco	20	20	50
Tamanho do frasco	2ml	2ml	5ml
Volume embalado por dose	0,55cm <sup>3</sup>	0,55cm <sup>3</sup>	0,55cm <sup>3</sup>
MFV	Sim - Tipo 2	Sim - Tipo 2	Sim - Tipo 2
Política de frascos com várias doses durante as campanhas de casa em casa	Sim	Não recomendados	Não recomendados
Sensibilidade ao calor	semelhante à mVPO2	semelhante à bVPO	semelhante à bVPO e à mVPO2
Factor de desperdício	1,15	1,15	1,67 Ajustar após o período de "utilização inicial"
Equipamento para a Cadeia de Frio Passiva	Caixa Frigorífica Normal e Caixas Porta-Vacinas	Caixa Frigorífica Normal e Caixas Porta-Vacinas	Caixa Frigorífica Normal e Caixas Porta-Vacinas
Monitorização da temperatura no terreno	Apenas MFV	Apenas MFV	Apenas MFV
Contenção	Não necessária	Necessária	Necessária
Logística inversa	Não necessária	Necessária para todos os frascos (utilizáveis e não utilizáveis) após cada ronda	Necessária para todos os frascos (utilizáveis e não utilizáveis) após cada ronda

<b>Eliminação de frascos vazios</b>	Local (de acordo com as directrizes nacionais)	Nacional ou Regional (de acordo com as directrizes nacionais)	A nível Nacional ou Regional (de acordo com as directrizes nacionais)
<b>Eliminação de frascos fechados</b>	Não necessária, podem ser utilizados para AVR	OPRTT decide	OPRTT decide
<b>Verificação da recolha dos frascos</b>	Não aplicável	Sim, por supervisores	Sim, por supervisores
<b>Validação da recolha</b>	Não aplicável	OPRTT decide, depois de acabar o OB	OPRTT decide, depois de acabar o OB

### Os riscos associados à gestão da nVPO2 incluem:

- Gestão subóptima da temperatura de armazenamento da nVPO2, resultando na deterioração da vacina (desperdício em frascos fechados)
- O número elevado de doses por frasco pode resultar numa maior taxa de desperdício em frascos abertos (este deve ser ajustado após o período de “utilização inicial”)
- Transferência acidental da vacina nVPO2 para um programa de vacinação de rotina.

### Características específicas da nVPO2:

- Não será registada nos países que utilizam a vacina mas será licenciada no país de origem e aprovada pela OMS, para ser utilizada ao abrigo dos procedimentos do Protocolo EUL. A aprovação para a importação e utilização do produto deve ser obtida do governo receptor antes do lançamento de doses armazenadas.
- É uma versão modificada da mVPO2, concebida para ser geneticamente mais estável e evitar mutações e o regresso à neurovirulência. Se for relevante no país, deve obter-se aprovação para a importação e utilização do produto junto às autoridades competentes, incluindo dos sectores de agricultura ou saúde, conforme o caso.
- Acessível apenas a partir de uma reserva mundial controlada pela OMS, só pode ser emitida através de um mecanismo de requisição especial, semelhante ao da mVPO2. Não pode ser comprada directamente ao fabricante.
- Não se pode garantir um prazo de validade mínimo, e os países poderão ter de aceitar produtos com prazos de validade reduzidos.
- As populações alvo por vacinador por dia devem ser alinhadas com 50 doses por frasco, de forma a minimizar o desperdício de frascos abertos.
- Requer práticas rigorosas de gestão das existências e registos precisos de armazenamento/transacção a todos os níveis da cadeia de abastecimento, tal como com a mVPO2.
- Requer práticas rigorosas de gestão da temperatura a todos os níveis da cadeia de abastecimento.
- De acordo com os procedimentos do Protocolo EUL, a gestão das existências inclui:
  - A segregação e recolha entre as rondas das AVSs.
  - A eliminação de todos os frascos deve ter lugar a níveis Nacional ou Regional, de acordo com os requisitos locais
  - Necessita de ser totalmente retirada de todas as estruturas de saúde no final da resposta ao surto. A gestão ou eliminação das quantidades restantes utilizáveis de nVPO2 segue as recomendações da OPRTT.

## Actividades a realizar antes da campanha

### Estimativa das necessidades da campanha de nVPO2

Foi aprovada pela IGEP uma estratégia de vacinação em várias etapas para surtos e eventos de cVPDV2. A estratégia da IGEP para a vacinação com nVPO2 durante o período de utilização inicial constará de pelo menos duas rondas de AVSs (a R1 e a R2) e uma fase de limpeza. Se a qualidade de determinada campanha for inadequada numa grande área geográfica, identifica-se a separação de isolados, caso contrário o surto continuará a espalhar-se para áreas não vacinadas, e devem considerar-se e planear-se AVSs adicionais.

As populações alvo podem ser calculadas à base da população administrativa, do número de crianças vacinadas durante AVs anteriores e/ou, se o tempo assim permitir, de um micro-planeamento da qualidade. A melhor fonte é um microplano da qualidade, pois contém informações actuais sobre os tamanhos das populações e inclui crianças ausentes de AVs anteriores. O formulário de requisição da nVPO2 permite um factor de desperdício de 1,67<sup>2</sup> (uma taxa de desperdício de 40%) na estimativa dos requisitos de abastecimento de nVPO2. A fórmula para a estimativa do consumo de vacinas da campanha de nVPO2 é:

$$\text{Doses de nVPO2 necessárias} = \text{população alvo} \times 1,67$$

Se as estimativas populacionais não forem fiáveis, pode-se solicitar uma quantidade adicional de existências de 10 - 15% para a primeira ronda.

A nVPO2 não pode ser utilizada simultaneamente com a Sabin VPO2 no período de utilização inicial. Se o país tiver um saldo de reservas da **Sabin OPV2** (tOPV ou mOPV2) que tenha sobrado de rondas anteriores de resposta a surtos, o número de doses utilizáveis desse número não deve ser deduzido da quantidade necessária de nVPO2 calculada. Todos os frascos de mVPO2 que sobraem de rondas anteriores de resposta a surtos devem ser recolhidos e armazenados em congeladores próprios, em armazéns centrais/regionais, antes de se iniciar a campanha de nVPO2. Nunca se devem misturar frascos de mVPO2 com frascos de nVPO2.

Consultar o Apêndice 2, que apresenta um resumo de tarefas essenciais, pessoas responsáveis e prazos associados.

### Protocolo para lançamento da nVPO2

Para obterem acesso à nVPO2, os países terão de cumprir os requisitos da recomendação do Protocolo EUL para a sua utilização<sup>3</sup>. Serão também aplicados critérios especiais aos países que utilizarem a vacina durante aproximadamente os três primeiros meses de introdução da vacina, designados o **período de utilização inicial**. Os requisitos do Protocolo EUL e os critérios essenciais para o período de utilização inicial encontram-se descritos em pormenor no documento de orientação da OMS/IGEP denominado [Implementation of nOPV2 for cVDPV2 Outbreak Response](#): (Implementação da nVPO2 para a Resposta a Surtos de cVDPV2) [Technical Guidance for Countries](#) (Orientação Técnica para os Países).

A nVPO2 utilizada na resposta a um evento ou surto de alto risco é emitida a partir da reserva global, ao abrigo de um protocolo rigoroso. A nVPO2 será emitida da reserva à base da realização de avaliações da preparação e risco, e de dados epidemiológicos. Uma vez que o Director Geral da OMS tenha dado a sua aprovação, as reservas da vacina nVPO2 com o prazo de validade mais curto será distribuído a partir da reserva global. Os países que produzem a sua própria nVPO2 também devem procurar obter uma avaliação da sua preparação, bem como uma autorização do DG da OMS, antes de utilizarem a nVPO na resposta a um surto.

Devido à pandemia de COVID-19 e à constante dificuldade em conseguir viajar de avião, deve contar-se com um prazo de até três semanas para a entrega física das vacinas após recebimento do Formulário de Requisição de Vacinas e das devidas autorizações. Após a chegada da vacina, devem acelerar-se os processos de transporte no país para efectuar a distribuição de todas as doses necessárias pelo menos dois dias antes da ronda inicial. O formulário de requisição da nVPO2 estará disponível no website da IGEP ([GPEI website](#)).

<sup>2</sup> Para este grande número de doses por frasco de 50 doses e a população alvo por dia, o desperdício pode alcançar quase o dobro desta taxa, ou seja, a taxa de desperdício = 60% (factor de desperdício = 2,50)

<sup>3</sup> Quadro para a utilização inicial de nVPO2 ao abrigo do Protocolo EUL <http://polioeradication.org/wp-content/uploads/2020/04/GPEI-framework-for-use-of-nopv2-20200430.pdf>

## Recebimento, armazenamento, distribuição e transporte da nVPO2

À chegada das vacinas, convém transferi-las imediatamente para congeladores ou câmaras frigoríficas em instalações do MINSA, onde podem ser monitorizadas regularmente enquanto se realizam os procedimentos de chegada das vacinas. Se tal não for possível e as vacinas tiverem de permanecer em armazéns frigoríficos do aeroporto até se concluírem todos os procedimentos de chegada e desalfandegamento, o pessoal do MINSA deve ter acesso às vacinas para efectuar a sua monitorização regular.

Os gestores das respostas a surtos devem assegurar que todas as instituições/pessoas responsáveis pelo controlo e aceitação das vacinas à chegada estejam cientes de que esta vacina não está registada no país e deve ser aceite de acordo com o Protocolo EUL da OMS ou uma isenção fornecida pela ARN/MINSA.

A inspecção física e verificação de cada remessa de nVPO2 deverão ser efectuadas pelo destinatário identificado no formulário de requisição e/ou pelo seu representante autorizado devidamente autorizado, por meio de um Relatório de Chegada de Vacinas (RCV), que será incluído com cada remessa. Se o consignatário determinar razoavelmente que a totalidade ou parte da remessa de vacinas não está de acordo com os requisitos estabelecidos no RCV, o consignatário DEVE comunicar imediatamente a não-conformidade à OMS e à UNICEF. Os países que tiverem solicitado vacinas irão receber unidades com os prazos de validade mais curtos, os quais poderão ser consideravelmente mais curtos do que os de outros produtos remetidos para vacinações essenciais de rotina. Este aspecto não deve ser causa de não-conformidade.

O RCV deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado para o Escritório Nacional da UNICEF, no prazo de 24 horas após a chegada da vacina. O pessoal do MINSA e seus parceiros devem assegurar a realização de todos os procedimentos de chegada, particularmente a inspecção e contagem física para verificação das quantidades recebidas, e confirmar a manutenção de registos precisos.

## Acções essenciais para os países sobre a distribuição e gestão da nVPO2:

### Preparação

- Todos os frascos de VPO2 (mVPO2, tVPO) que sobraem de rondas anteriores de resposta a surtos devem ser recolhidos e armazenados em congeladores próprios, em armazéns centrais/regionais, antes de se iniciar a campanha de nVPO2. Nunca se devem misturar frascos de mVPO2 com frascos de nVPO2.
- É necessário ter espaço no congelador ao nível mais baixo possível, mais próximo do vacinador. (a caixa de texto abaixo descreve situações em que não há espaço disponível no congelador)
- É também necessário espaço de armazenamento no congelador para o reabastecimento diário de sacos de gelo para o vacinador e para utilizar apenas na campanha. Se o país já estiver a utilizar dispositivos de armazenamento passivo a longo prazo, talvez seja indicado localizar dispositivos de armazenamento passivo a longo prazo ou caixas frigoríficas de longo alcance, cheias de sacos de gelo congelados (consultar a Secção 004 do Catálogo [PQS Catalogue](#)) no armazém distrital mais próximo. As embalagens de gelo que fazem parte destes dispositivos de armazenamento passivo a longo prazo também podem ser utilizadas como dispositivos para adicionar a (e não substituir) o dispositivo de arrefecimento de uma caixa porta-vacinas, para baixar a temperatura em torno dos frascos de vacinas, prolongando a sua vida fria. (a caixa de texto abaixo descreve situações em que não há espaço disponível no congelador)
- Desenvolver um plano logístico orçamentado para a campanha, incluindo actividades de distribuição, transporte e logística inversa baseadas em microplanos disponíveis.
- Actualizar o inventário do equipamento da cadeia de frio, incluindo as caixas frigoríficas e caixas porta-vacinas, o espaço de armazenamento em congeladores, a capacidade de congelação dos sacos de gelo, os próprios sacos de gelo e os dispositivos de monitorização da temperatura. Não é necessário equipamento passivo livre de congelador para a cadeia de frio, mas o mesmo pode ser utilizado nos pontos de vacinação.
- Marcar claramente todos os elementos de armazenamento e distribuição com o rótulo **“APENAS PARA a nVPO2 – para as AVSs”**.
- Identificar locais de armazenamento em congeladores alternativos (para vacinas e sacos de gelo), detalhando os requisitos e o período de activação possível em casos de emergência. Comunicar os dados de contacto de emergência e efectuar um acompanhamento constante.

- Dar formação a todo o pessoal da campanha (vacinadores, chefes de equipa, supervisores, gestores da cadeia de frio, etc.) sobre os requisitos de gestão, registo e comunicações sobre a nVPO2.
- Preparar materiais de apoio simples por escrito e distribuir cópias impressas por todos os participantes da campanha.
- Informar os funcionários de que todos os frascos recebidos para cada ronda deverão ser devolvidos aos centros distritais mais próximos, ou para serem eliminados ao mais alto nível ou para serem armazenados em congeladores, para outras rondas. O armazenamento de frascos para outras rondas deve ser feito num congelador ou numa câmara frigorífica.
- Fazer todas as estimativas, orçamentos e aquisição de todos os materiais de acondicionamento e transporte necessários para esta recolha antes da campanha.
- Preparar um plano de eliminação de frascos de vacinas (parte do Plano Nacional de Logística) com detalhes sobre o método e local de inactivação, transporte para locais de eliminação, validação das quantidades recebidas para eliminação, método de eliminação, membros do comité de eliminação e prazos (semelhante ao plano para a mVPO2).

### Utilização adequada de sacos de gelo congelados

Quando os sacos de gelo congelados se descongelam até um estado semelhante ao dos sacos de gelo condicionado (meio sólido, meio líquido), a temperatura interna das caixas porta-vacinas é de cerca de 5°C, funcionando razoavelmente para continuar a proteger a vida fria e vacinas.

Quando os sacos de gelo congelados se descongelam até um estado semelhante ao de embalagens de água (só água), a sua temperatura é de cerca de 5°C ou mais, e os sacos devem ser substituídos imediatamente para proteger a vida fria do dispositivo passivo e as vacinas. Os sacos de gelo completamente descongelados (semelhantes a embalagens de água fria) podem chegar aos 20°C em 10 horas a uma temperatura ambiente de 43°C (Manual de Gestão de Vacinas da OMS, Módulo VMH-E7-02.1).

## Considerações sobre a gestão da temperatura e armazenamento antes das campanhas

TER EM MENTE QUE: O MFV2 nos frascos atingirá o ponto de descarte ao fim de cerca de 46 dias a 15°C e ao fim de 10 dias a 25°C (contam-se estes dias, às temperaturas indicadas, a partir do momento em que os frascos chegam ao país) – recomenda-se, portanto, que se use apenas a qualificação PQS [Segurança da Qualidade da Performance] de vida fria para calcular o tempo disponível para distribuição e extensão com as caixas frigoríficas e caixas porta-vacinas a serem utilizadas

- São necessários sacos de gelo completamente congelados para manter a vida nominal a frio de um dispositivo de armazenamento passivo (caixa frigorífica e caixa porta-vacinas). Deve evitar-se a utilização de sacos de gelo condicionado ou sacos de água gelada, os quais produzem um tempo de vida fria ( $\leq 10^{\circ}\text{C}$ ) ou vida fresca ( $\leq 20^{\circ}\text{C}$ ) consideravelmente mais curto na caixa porta-vacinas. As caixas porta-vacinas sem congelação também precisam de sacos de gelo congelados. Ao nível mais baixo de distribuição, ou seja, desde o trabalho de extensão até ao ponto de vacinação, deve executar-se a logística inversa como parte da vida fria total da caixa porta-vacinas. Se for necessária uma extensão desta limitação da vida fria, e se o país utilizar dispositivos passivos a longo prazo, os dispositivos de armazenamento passivo a longo prazo (ver o PQS Catalogue [Catálogo PQS] secção 004) podem proporcionar 35 dias de vida fria, mas quando estão completamente carregados são pesados (25,6Kg), sendo necessários dois trabalhadores de saúde para os manipular e, obviamente, um veículo a motor para os transportar.
- Se não houver espaço em congeladores nos centros de saúde ou a nível distrital, é importante alugar congeladores e sacos de gelo e colocá-los nos armazéns do distrito (ou sub-distrito), utilizando os mesmos para fornecer sacos de gelo congelado aos centros de saúde, diariamente ou de dois em dois dias, dependendo da vida fria da caixa frigorífica utilizada. O congelamento dos sacos de gelo (não das vacinas) também pode ser efectuado em congeladores domésticos como, por exemplo, nas residências dos trabalhadores de saúde ou de outros habitantes das povoações.
- É de notar que o Solar Direct Drive (SDD) e outros congeladores menores levam muito mais tempo a congelar sacos de água e podem não ser adequados para as campanhas.
- A logística inversa dos frascos de nVPO2 utilizáveis fechados deve empregar os mesmos procedimentos que os POP de distribuição normal.
- Se as actividades de extensão durarem vários dias, devem utilizar-se caixas porta-vacinas ou caixas frigoríficas de longo alcance, separadas, para armazenar sacos de gelo adicionais.
- Devem utilizar-se caixas frigoríficas entre o armazém principal e todos os armazéns

## Gestão do Armazenamento e das Reservas

- Assegurar a implementação de um sistema adequado de gestão logística para gerir as reservas da nVPO2. Manter registos de todas as transacções, utilizando modelos nacionais normalizados de registo (ferramentas electrónicas de gestão de reservas, livros razão, talões de emissão/recibo, estoque, cartões de saldo de reservas, etc) devidamente assinados pelas autoridades competentes.
- Separar as caixas de nVPO2 das outras vacinas e marcar claramente todas as caixas, utilizando rótulos, fita adesiva colorida ou canetas hidrográficas. Repetir este procedimento em cada etapa, sempre que se verifique uma mudança na embalagem - região, distrito ou centro de saúde - do sistema de cadeia de frio.
- Assegurar o fornecimento de equipamento exclusivo (congeladores/frigoríficos) para armazenar a nVPO2 a cada nível, identificado claramente com o rótulo “APENAS para a nVPO2 - para as AVSs”. Se não for possível utilizar equipamento próprio, assegurar que as vacinas sejam armazenadas em recipientes claramente identificados e fechados, separados das restantes vacinas.
- Caso se utilizem distritos ou estabelecimentos de saúde vizinhos, que não estejam a implementar as actividades de resposta, para armazenar temporariamente as vacinas, todas as reservas de nVPO2 que sobraem devem ser removidas logo a seguir à conclusão das actividades.

- Neste contexto, um frasco utilizável significa um frasco fechado que, de acordo com o MFV apenso, não tenha ultrapassado o ponto de descarte (a planilha inclui o valor do MFV) e não tenha ultrapassado o prazo de validade.
- Marcar claramente todo o equipamento da cadeia de frio (congeladores, frigoríficos, caixas frigoríficas, caixas porta-vacinas) que contenham nVPO2 a todos os níveis, para evitar qualquer utilização não aprovada.

## Actividades a realizar durante a campanha

No início de cada campanha, os vacinadores devem receber vacinas colocadas em sacos de plástico abre e fecha pequenos (12x15cm), ou em sacos de plástico transparente localmente disponíveis, bem como uma reserva adicional de sacos vazios. Estes sacos são então colocados numa caixa porta-vacinas com o número apropriado de sacos de gelo congelados. Ao fim do dia da campanha, os vacinadores devem devolver todos os frascos (tanto os fechados como os que foram total ou parcialmente utilizados), colocados dentro dos sacos de plástico abre e fecha, ao mesmo estabelecimento de saúde ou ponto de distribuição distrital ou sub-distrital onde receberam os frascos de vacina de manhã.

Os estabelecimentos de saúde ou pontos de distribuição de vacinas distritais ou sub-distritais devem então guardar os restantes frascos fechados utilizáveis na cadeia de frio (de preferência congelados) para serem utilizados no dia seguinte. Todos os frascos inutilizáveis devem ser guardados em sacos de carga, de plástico espesso, e devolvidos a nível distrital/regional no fim da campanha, para serem eliminados de acordo com as directrizes nacionais.

Para assegurar uma gestão adequada da nVPO2 no país, é necessário estabelecer um sistema de monitorização paralela, que abranja a logística directa e inversa da nVPO2, para além do sistema do sistema de gestão de vacinas existente. Este sistema paralelo deve ser utilizado por Monitores de Responsabilização pelas Vacinas (MRV) para monitorizar padrões de utilização diária, saldos de reservas e frascos não contabilizados, bem como dados de registo das temperaturas.

### Considerações sobre a COVID-19

Consultar as [GPEI Interim Guidelines For Frontline Workers On Safe Implementation Of House-To-House Vaccination Campaigns \(25 June 2020\) In The Context Of COVID-19](#) (Directrizes Intercalares da IGEP para os Trabalhadores da Linha da Frente sobre a Implementação Segura das Campanhas de Vacinação de Casa em Casa (25 de Junho de 2020) no contexto da COVID-19 – Isto terá impacto sobre a distribuição e disponibilidade de EPI para o pessoal de logística e para cada vacinador e sobre o número de **conta-gotas** necessárias para a vacinação (um conta-gotas novo para cada frasco novo – o conta-gotas deve ser descartado se tiver tocado na criança (p.ex. nos lábios). Convém recomendar 2 a 5% mais conta-gotas por remessa. O EPI precisa de sacos adicionais de recolha de resíduos, para

### Política de Frascos de Múltiplas Doses (política MDVP) durante as campanhas de nVPO2

A revisão da MDVP 2014 (<https://apps.who.int/iris/handle/10665/135972>) define várias condições ao abrigo das quais se podem manter os frascos com múltiplas doses de vacinas abertos durante longos períodos de tempo durante as actividades e campanhas de extensão. Vale a pena mencionar que a política MDVP foi alvo de uma revisão muito antes da troca tVPO/bVPO e da introdução da nVPO2, que será utilizada ao abrigo dos requisitos de contenção e procedimentos do Protocolo de Autorização para Utilização de Emergência (EUL) da OMS.

Não se recomenda a implementação da Política MDVP em campanhas de nVPO2 por uma série de razões. Em primeiro lugar, é difícil assegurar que os frascos de nVPO2 continuem a ser mantidos às temperaturas recomendadas depois de serem abertos, pois é possível que algumas caixas porta-vacinas sejam de qualidade inferior à utilizada nas campanhas e os MFVs não podem reflectir breves

exposições a altas temperaturas. Em segundo lugar, quase nunca é possível proteger os frascos contra a contaminação em condições de campo. Em terceiro lugar, a utilização da nVPO2 requer uma exactidão de 100% em termos de registos de responsabilização pela vacina. Como não é possível contar exactamente as doses remanescentes nos frascos abertos ao fim de cada dia, a implementação da política MDVP reduz a exactidão da comunicação da responsabilização. Embora seja importante impedir o desperdício de vacinas, a responsabilização total pelas vacinas sob contenção, tais como a nVPO2, é de importância fundamental para a IGEP.

## Funções e Responsabilidades

### Responsáveis pelas Cadeias de Frio (RCF) ao nível mais baixo dos pontos de armazenamento (armazéns distritais/sub-distritais/dos estabelecimentos de saúde)

- Assegurar que o formulário de monitorização dos frascos de vacinas (ou um livro de inventário) seja assinado pelo supervisor da equipa quando a equipa estiver a receber os frascos de vacinas.
- Ao fim do dia da campanha, receber e contar todos os frascos abertos (total ou parcialmente utilizados) e os frascos fechados. Comparar os números dos lotes os frascos devolvidos com os números dos frascos emitidos de manhã, e assegurar que correspondem uns aos outros.
- Marcar claramente essa correspondência no formulário de monitorização dos frascos de vacinas no final de cada dia de implementação e assegurar que o formulário seja co-assinado pelos supervisores da equipa.

### Supervisores de Equipa

- Emitir, para os vacinadores, frascos de vacinas fechados de qualidade aceitável (ainda no período de validade; o MFV não deve ter atingido o ponto de descarte; rótulos intactos), colocados diariamente dentro de sacos de plástico transparente.
- Entregar sacos de plástico adicionais aos vacinadores, para utilizarem durante a implementação e para devolverem com todos os frascos ao fim do dia.
- Ao fim do dia, receber, contar e verificar todos os frascos abertos (total ou parcialmente utilizados) e frascos fechados, actualizar e assinar a planilha e pedir aos vacinadores para a assinarem.
- Devolver todos os frascos ao estabelecimento de saúde ou ao ponto de distribuição sub-distrital onde foram recebidos e submeter o formulário de monitorização de frascos, devidamente assinado.

### Vacinador

- Receber do supervisor frascos fechados (ainda no período de validade; o MFV não deve ter atingido o ponto de descarte; rótulos intactos), registar o número de frascos recebidos na planilha e assinar a mesma. Se for necessário um reabastecimento de frascos no mesmo dia, certificar-se de que os mesmos são registados na planilha.
- Colocar os frascos de vacinas fechados em sacos abre e fecha de plástico, para proteger os rótulos contra a humidade, e guardá-los na caixa porta-vacinas, juntamente com sacos de gelo, para manter a cadeia de frio.
- Uma vez que tenha aberto um frasco, colocá-lo num saco abre e fecha de plástico, reservado para frascos abertos (total ou parcialmente utilizados) e guardar seguramente o saco dentro da caixa porta-vacinas.
- Ao fim de cada dia, devolver todos os frascos abertos e fechados, guardados em sacos separados, ao supervisor ou estabelecimento de saúde, e registar o número de frascos devolvidos na planilha.

### Monitores de Responsabilização pelas Vacinas (MRV)

Os Monitores de Responsabilização pela(s) Vacinas(s) (MRV) são os novos membros das equipas de vacinação durante as campanhas de nVPO2 (semelhantes às de mVPO2). Recomenda-se um Monitor de Responsabilização pelas Vacinas por cada 2-5 equipas de vacinação que trabalhem no mesmo sub-distrito. Podem cumprir esta função de MRV professores, estudantes do ensino superior ou indivíduos licenciados

que residam no mesmo distrito. Nas actividades de formação para as campanhas de nVPO2 a nível distrital, os MRV recebem formação sobre o processo de responsabilização pela nVPO2 e sobre a utilização do formulário de monitorização dos frascos de vacinas. Seguem-se abaixo as actividades que os MRV deverão empreender durante as campanhas de nVPO2:

- O MRV deve estabelecer contacto com o gestor do armazém (ou gestor da campanha local) para se inteirar do plano diário de distribuição da vacina.
- No início de cada dia, o MRV deve registar, nos formulários de monitorização da responsabilização pelas vacinas, os dados de todos os frascos distribuídos a cada equipa (número de frascos, número do lote de cada frasco, número da equipa e nome e número de telefone do supervisor da equipa). O MRV e o gestor do armazém devem guardar uma cópia cada dum do formulário de responsabilização pelas vacinas.
- Durante o dia, cada MRV deve visitar 2 - 5 equipas de vacinação que lhe tenham sido atribuídas e preencher a lista de verificação de monitorização (tal como indicado no Apêndice 2).
- Ao fim do dia, os supervisores das equipas devem devolver todos os frascos utilizados e não utilizados ao MRV e ao gestor do armazém.
- O MRV, o gestor do armazém e os supervisores de equipa devem verificar e comparar juntos todos os frascos devolvidos com os dados registados. Se os dados corresponderem uns aos outros, o supervisor de equipa deve encerrar o dia e o MRV deve reconciliar os dados com o gestor do armazém.
- O resumo da contagem de frascos deve então ser devolvido ao distrito, sendo apresentado durante a reunião de revisão de fim do dia.
- O gestor do armazém e o MRV devem reconciliar também o número de crianças vacinadas com o número de doses/frascos utilizados, transmitindo depois esses dados ao distrito.
- Se tiverem desaparecido frascos, o vacinador e o supervisor da equipa devem preparar um relatório de incidentes contendo uma explicação dos motivos.
- No fim da ronda, o MRV deve consultar o nível sub-distrital, para ver se falta algum frasco de nVPO2 (e de mVPO2/tVPO, se tiverem sido utilizadas antes), e deve comunicá-lo ao nível distrital (utilizando um relatório no formato incluído no Apêndice 1). A descoberta de quaisquer frascos de mVPO2/tVPO deve também ser imediatamente comunicada ao supervisor distrital, o qual deve tomar medidas imediatas, que podem incluir uma análise completa do distrito.

### Supervisores Distritais de Monitorização da Responsabilização pelas Vacinas (DVAMs)

Para reforçar a responsabilização pela vacina nVPO2, o programa deve mobilizar Supervisores Distritais de Monitorização da Responsabilização pelas Vacinas (DVAMs em inglês). Os DVAMs devem colaborar com o responsável distrital pela cadeia de frio e outros membros da equipa numa coordenação colectiva das actividades de gestão da nVPO2. Os DVAMs receberão formação sobre o processo de responsabilização, o qual inclui a monitorização e supervisão dos MRVs do distrito, o contacto com a equipa distrital, a monitorização diária e a comunicação dos registos dos saldos e temperaturas das vacinas durante a implementação e no final das actividades de implementação. Esta função inclui os seguintes deveres:

- Verificar as quantidades de frascos de nVPO2 recebidos pelo distrito, através de um inventário físico
- Participar na distribuição de vacinas aos pontos de distribuição distrital, assegurando o correcto preenchimento dos formulários de responsabilização distrital pelas vacinas e verificando o estado do MRV.
- Fazer visitas diárias aos pontos de distribuição a nível sub-distrital, para assegurar o cumprimento dos POP para gestão da nVPO2.
- Fazer visitas diárias a algumas equipas de vacinação, para assegurar o cumprimento dos POP para gestão da nVPO2.
- Verificar o estado do MRV e identificar os frascos de vacinas que tenham sido expostos a excursões a altas temperaturas, ou cujos MFVs tenham atingido o ponto de descarte, supervisionando a recolha desses frascos das actividades de vacinação e garantindo o registo de todos eles.
- No final da campanha, verificar se todos os frascos de nVPO2 foram devolvidos e contabilizados, utilizando os formulários de responsabilização pela vacina nVPO2 no distrito (Apêndice 2).

- Inspeccionar todo o equipamento da cadeia de frio a nível distrital e aos níveis sub-distritais seleccionados, para verificar a ausência de quaisquer frascos contendo a vacina VPO tipo 2 (nVPO2/mVPO2/tVPO) no sistema.
- Preparar e partilhar com as equipas de distrito e província, um relatório sobre a ausência de vacinas tipo 2 no distrito (Apêndice 1).

## Actividades a realizar após a campanha

### Recolha e eliminação da nVPO2

- Depois de cada ronda da campanha, os armazéns distritais devem recolher todos os frascos de nVPO2 dentro de 2 dias após a conclusão das rondas. Todos os frascos de nVPO2 devem ser contados, e as quantidades devem ser comunicadas ao nível nacional no prazo de 7 dias, através do Formulário A padrão (incluído no Apêndice 1). O Grupo de Trabalho de Logística Nacional deve coligir todos os Formulários A dos níveis inferiores e resumir-los num Formulário A de nível nacional. A seguir, o Gestor Nacional do PAV transmite o Formulário A nacional ao escritório nacional da UNICEF, que o transmitirá para o Escritório Regional e para a Sede da UNICEF, 14 dias depois da ronda de campanha.
- Os restantes frascos abertos de nVPO2 (total ou parcialmente utilizados), fora de validade, danificados e nos quais o MFV tenha atingido o ponto de descarte (fase inutilizável) devem ser retirados da cadeia de frio e destruídos, juntamente com outros resíduos médicos a nível regional/nacional, de acordo com as Directrizes Nacionais. Este processo deve ser comunicado por meio do Relatório de Eliminação de Frascos (ver o Apêndice 1).
- Os restantes frascos de nVPO2 fechados e utilizáveis devem ser guardados num armazém especificado, a nível regional (ou superior) com um recurso de armazenamento com temperaturas negativas (-25°C a -15°C) até à próxima ronda de resposta ou missão de avaliação de resposta a surtos (ARS) ou da OPRTT. DEVE-SE efectuar a gestão da temperatura durante todo o tempo de armazenamento das reservas de nVPO2. Se a OPRTT o recomendar, todos os restantes frascos fechados devem ser transportados para o nível central, para serem destruídos de forma segura, de acordo com os regulamentos nacionais para a eliminação de resíduos médicos.

### Verificação, monitorização e correcção de dados.

Os Grupos de Trabalho de Logística Nacional e Estatais/Provinciais, bem como os Responsáveis Distritais da Cadeia Fria/Pontos Focais dos PAV e chefes das equipas sub-distritais das AVSs devem implementar um sistema de rastreio a cada nível, com os seguintes objectivos:

- Gerir a distribuição atempada da nVPO2 apenas para a área afectada pelo surto;
- Assegurar que todos os frascos de nVPO2 do armazém central sejam devidamente distribuídos pela cadeia de abastecimento para os pontos de vacinação.
- Compreender mais a fundo as taxas de desperdício e as razões das mesmas, e utilizá-las para determinar as necessidades da próxima ronda/remessa.
- Assegurar que todos os frascos abertos (total ou parcialmente utilizados ou quebrados) sejam devolvidos pelas equipas de vacinação a nível distrital.
- Assegurar que todos os frascos fechados que tenham sido sujeitos a um MFV para além do ponto de descarte sejam devolvidos pelas equipas de vacinação a nível distrital.
- Assegurar que todos os frascos abertos sejam recolhidos e eliminados em segurança a níveis nacional/regional no final das rondas, de acordo com as directrizes nacionais e os regulamentos nacionais para a gestão dos resíduos médicos.
- Monitorizar as reservas de nVPO2 a níveis regional e nacional, enquanto se espera por uma recomendação da equipa OPRTT sobre a sua utilização estratégica ou destruição.
- Produzir um relatório final no prazo de 2 semanas a seguir a cada ronda de AVSs, utilizando o Formulário A, que descreve o estado das reservas de nVPO2 a cada nível, bem como as doses recebidas, utilizadas, desperdiçadas, perdidas e devolvidas em boas condições. Esse relatório constituirá a base da validação denominada ARS (Avaliação de Resposta a Surtos).
- Assegurar 100% de responsabilização em 100% dos pontos de armazenamento e distribuição e a nível da equipa. Cada funcionário que trabalha com a nVPO2 deve ser responsável, no final do dia

ou da campanha, pelo número total de frascos que tenha recebido. O MINSA e os seus parceiros devem assegurar a implementação da estrutura de responsabilização a cada nível.

## Registo, elaboração de relatórios e monitorização

Com o objectivo de apoiar as autoridades nacionais na gestão da vacina em campanhas de nVPO2, e de conseguir um melhor escrutínio da utilização, desperdício, perdas e saldos de vacina, os países devem utilizar os formulários e relatórios simples disponibilizados no Apêndice 1:

Os formulários abaixo explicados podem ser traduzidos pelos países implementadores, mas não devem ser modificados.

Os formulários estão incluídos no [Apêndice 1](#).

**Planilha:** Certas secções são específicas para cada país. Contudo deve-se garantir que a secção de gestão da vacina reflecta o seguinte:

Status of VVM		Vials received				Vials returned at the end of the day		
VVM OK = CAN BE USED	VVM NOT OK = DON'T USE	Beginning of the day	Replenishment 1	Replenishment 2	Total vials received	Usable Vials (1)	Unusable Vials (2)	Total vials returned

(1) Usable Vials : vials that have not been opened, whose VVM has not passed the discard point, whose label is legible and whose expiry date has not passed.  
 (2) Unusable Vials : empty vials, all opened vials (opened vials must not be reuse the next day), vials with an unreadable label and/or a VVM that has passed the discard point

- O número de frascos recebidos deve ser registado de manhã, antes da equipa começar a fazer a vacinação.
- Deve ser assinado pelos vacinadores e pelo supervisor da equipa.
- Evitar apagar ou escrever por cima.
- O número de frascos ao fim do dia não pode ser maior que o número total recebido de manhã, mais o reabastecimento.
- O número de frascos recebidos durante o dia (pela 2.ª vez) também deve ser registado na planilha, nas colunas de “reabastecimento”.

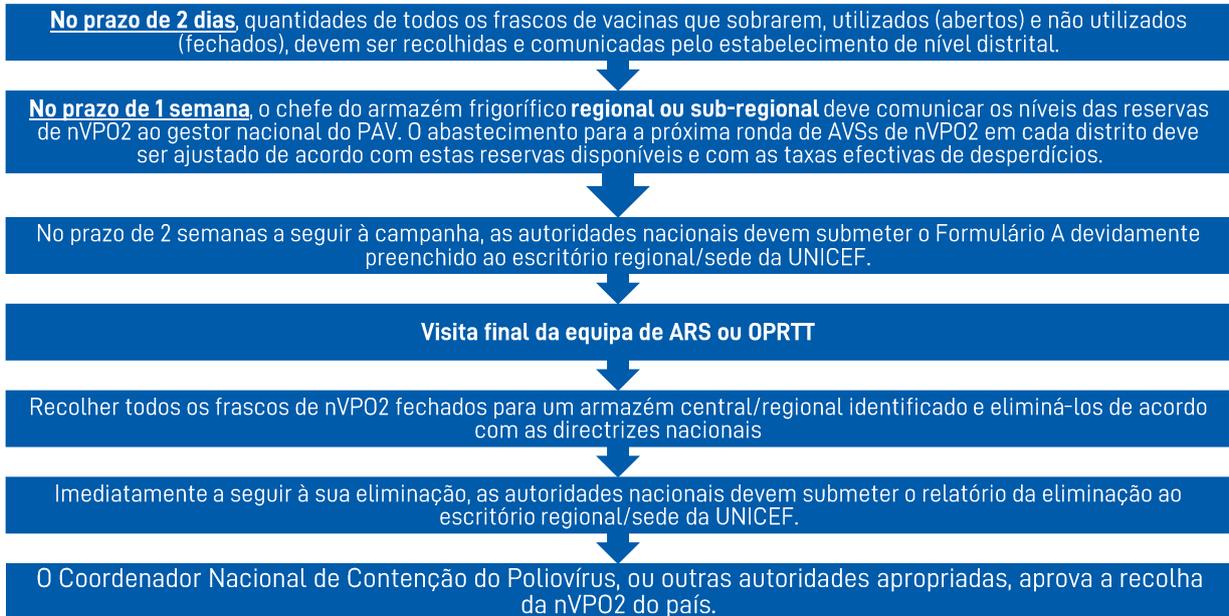
**Relatório de Responsabilização pela Vacina:** A responsabilização pela vacina nVPO2 é muito importante. Para efeitos da gestão da nVPO2, define-se responsabilização como sendo a responsabilidade de cada membro da equipa que trabalha com a nVPO2 de prestar contas por todos os frascos de vacina recebidos ou guardados por ele/ela, e de documentar e devolver correctamente todos os frascos ao nível superior seguinte no final da campanha. Cada MRV deve submeter um relatório depois da ronda, utilizando para tal o formato disponibilizado no Apêndice 1.

**Formulário A (Relatório de Distribuição e Utilização da nVPO2):** Este formulário é disponibilizado para a comunicação dos níveis das reservas de nVPO2 ao gestor do PAV, aos parceiros nacionais da poliomielite e à UNICEF, após a conclusão de cada ronda das AVSs. O formulário pode ser utilizado a cada um dos níveis: central, regional/distrital e sub-distrital. O Apêndice 1 inclui uma cópia deste formulário.

- No fim de todas as rondas das AVSs, os armazéns sub-nacionais - aos níveis regional e distrital - e o armazém central deve apresentar relatório ao gestor nacional do PAV no prazo de 7 dias.
- O gestor nacional do PAV deve apresentar relatório ao escritório nacional da UNICEF no prazo máximo de 2 semanas após cada ronda de AVSs, utilizando para tal uma cópia assinada do Formulário A, consolidado.

**Relatório de eliminação de frascos de nVPO2:** Para assegurar a devida responsabilização e eliminação de todos os frascos de nVPO2, o MRV deve preparar um relatório de eliminação de frascos de vacinas (frascos vazios e abertos e frascos fechados com MFV para além do ponto de descarte, prazo de validade alcançado ou rótulo danificado) e deve submetê-lo aos armazéns distritais ou regionais, depois de se ter realizado o exercício de eliminação a nível distrital / regional. O relatório de eliminação de frascos de vacina deve incluir o número de frascos recebidos para eliminação e a quantidade de frascos efectivamente eliminados.

**Figura 1: Prazos para a recolha e comunicação das reservas e saldos de reservas de nVPO2 após a conclusão de uma ronda de AVSs**



### Gestão dos frascos partidos de nVPO2 (ou de qualquer VPO que contenha tipo 2) após a troca

Durante o manuseamento da nVPO2 ou de qualquer vacinas que contenham o VPO2 (mVPO2, tVPO), podem quebrar-se frascos. É preciso cuidado para garantir que o ambiente não seja contaminado com o conteúdo dos frascos. Todo o equipamento de cadeia fria onde se verifique a quebra deve ser desinfectado imediatamente com uma solução de cloro a 0,5% (solução de lixívia - uma parte de lixívia doméstica para nove partes de água potável). Se o derrame ocorrer no piso de uma câmara frigorífica/congelador, deve-se impregnar o piso com a mesma solução, para garantir a eliminação de todo o risco de contaminação. Os veículos utilizados para transportar frascos vazios, parcialmente utilizados, ou os veículos dentro dos quais se suspeite da ocorrência de um derrame da vacina nVPO2 devem também ser desinfectados com uma solução de cloro a 0,5%.

#### As etapas principais da estratégia de validação são:

- 1) nomear o Comité Nacional de Certificação ou qualquer outro organismo nacional independente, para validar a ausência de reservas de nVPO2 a seguir às campanhas de resposta;
- 2) desenvolver um plano nacional com detalhes sobre onde e quando se deve efectuar a monitorização e o que fazer no caso de se encontrarem vacinas contendo VPO tipo 2
- 3) seleccionar e formar monitores independentes;
- 4) realizar visitas locais a todos os armazéns da cadeia de frio, incluindo armazéns particulares, desde o nível nacional aos níveis regional e distrital, e a pontos seleccionados de prestação de serviços (estabelecimentos de saúde) abaixo da área distrital;
- 5) tomar medidas correctivas para remover quaisquer reservas de VPO contendo tipo 2 localizadas na cadeia de frio e marcar essas reservas para serem destruídas; e
- 6) obter a validação do Comité Nacional de Certificação ou do organismo nacional independente designado, relativamente à ausência de reservas de nVPO2, à base dos relatórios dos monitores.

## Monitorização e validação da recolha da VPO tipo 2

Para minimizar o risco da VPO tipo 2 permanecer no país após a conclusão do surto, a ausência de nVPO2 (e de mVPO2/tVPO) deve ser validada, se a equipa OPRTT o exigir. Este processo não inclui a validação da inactivação ou destruição da VPO tipo 2, nem a presença do poliovírus tipo 2 em laboratórios ou centros de manufactura. Muitos elementos do processo de validação, tais como a formação, microplaneamento, selecção de pessoal, e outros, são semelhantes ao processo de monitorização levado a cabo durante a troca da tVPO pela bVPO.

## APÊNDICES

### Apêndice 1: Relatórios de Utilização e Eliminação da nVPO2

#### Formulário A Relatório de Fim de Ronda de Distribuição e Utilização da nVPO2

AVS da IGEP, Ronda n.º: \_\_\_\_\_; Data de início da ronda \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Data final da ronda \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinalar o tipo de nível administrativo (ou seja, Nacional, Regional, Provincial, Distrital, Sub-Distrital) a que se refere o relatório e registar o endereço

Nacional;  Regional;  Provincial;  Distrital;  Sub-Distrital:

Nome do armazém/estabelecimento relator: \_\_\_\_\_

Número de crianças visadas: \_\_\_\_\_ Número de crianças vacinadas: \_\_\_\_\_

Número de doses utilizadas: \_\_\_\_\_ Taxa de Desperdício Efectiva: \_\_\_\_\_ (utilizar para a próxima remessa)

Frascos de nVPO2 recebidos e distribuídos nesta ronda							
N.º de frascos em estoque no início da ronda	N.º de frascos recebidos para realizar a ronda da AVS	N.º de frascos distribuídos a partir deste armazém	N.º de frascos utilizáveis (1) recebidos de nível inferior	N.º de frascos inutilizáveis (2) recebidos de nível inferior	N.º de frascos não contabilizados	Saldo do inventário físico de frascos utilizáveis (1) em estoque	N.º de frascos utilizáveis (1) devolvidos ao nível superior
A	B	C	D	E	F	G	H

(1) Frascos utilizáveis: frascos que não tenham sido abertos, cujo MFV não tenha ultrapassado o ponto de descarte, cujo rótulo seja legível e cujo prazo de validade não tenha sido ultrapassado.

(2) Frascos não utilizáveis: frascos vazios, todos os frascos abertos (os frascos abertos não devem ser reutilizados no dia seguinte), frascos com rótulos ilegíveis e/ou MFVs que tenham ultrapassado o ponto de descarte e frascos cujo prazo de validade tenha sido ultrapassado.

Título e nome do responsável autor do relatório : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Data do relatório : \_\_\_\_\_

### *Instruções para relatar a utilização de frascos de nVPO2 no final de cada ronda de AVS*

#### *Vacina:*

*A nVPO2 foi introduzida ao abrigo dos procedimentos do Protocolo EUL da OMS. É fundamental ter contagens muito precisas dos frascos de vacinas nVPO2 em cada nível da infraestrutura sanitária.*

- Uma vez que todas as rondas de AVSs tenham sido concluídas, todos os frascos fechados devem ser devolvidos ao armazém nacional de vacinas e nenhum frasco de nVPO2 deve permanecer em qualquer dos níveis da infraestrutura sanitária.*
- Relatório de estoque: O Formulário A deve ser utilizado para comunicar os níveis de reservas de todas as regiões administrativas que realizem AVSs com a nVPO2.*
- As quantidades de vacinas devem ser registadas como frascos e não como doses.*
- O responsável pelas cadeias de frio da vacina deve preencher o formulário que será revisto pelo gestor do programa de vacinação.*
- O responsável pela vacinação a nível de estabelecimento deve apresentar um relatório ao nível distrital no prazo de 1 dia após a conclusão de cada ronda de AVS.*
- O responsável pela vacinação a nível distrital deve recolher todos os frascos de nVPO2 (abertos e fechados) no prazo de 2 dias após a conclusão de cada ronda de AVS, e deve enviar relatório ao nível superior.*
- O responsável pela vacinação a nível regional deve comunicar os níveis das reservas no prazo de 7 dias após a conclusão de cada ronda de AVS.*

*Todos os frascos fechados no final de cada ronda devem ser fisicamente contados e o estado do seu MFV deve ser verificado.*

## RELATÓRIO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE FRASCOS DE nVPO2

Data:

Número da ronda (Número IGEP):

Região:

Distrito:

Local de eliminação:

Método de eliminação:	
Inativação/destruição	Eliminação
<input type="checkbox"/> Fervura <input type="checkbox"/> Inativação química <input type="checkbox"/> Incineração <input type="checkbox"/> Encapsulamento <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	<input type="checkbox"/> Enterramento <input type="checkbox"/> Transferência para um centro de resíduos médicos <input type="checkbox"/> Outros – fornalhas, fundições, etc. (especificar):

Frascos recebidos para serem destruídos		
N°	Estruturas Sanitárias	Quantidades (número de frascos)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
<b>Total:</b>		

<b>Número total de frascos eliminados:</b>	
--	--

Participantes presentes			
N°	Nome	Cargo	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

**Comentários  
adicionais:**



Data.....

Lista de Verificação da Monitorização da nVPO2 para Monitores de Responsabilização pela Vacina e Supervisores Distritais dos MRV						
S/Nº	Indicador	N.º da Equipa				
		S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
1	A equipa de vacinação tem uma caixa porta-vacinas para manter as vacinas em condições adequadas? <i>(Cada vacinador deve ter uma caixa porta-vacinas)</i>					
2	As caixas porta-vacinas contêm quantidades adequadas de sacos de gelo? <i>(Verificar se o número de sacos de gelo de acordo com a especificação PQS)</i>					
3	As caixas porta-vacina contêm apenas a vacina nVPO2? <i>(Cada caixa porta-vacinas deve conter apenas a nVPO2 e sacos de gelo)</i>					
4	Os vacinadores têm estado a guardar o frasco na caixa porta-vacinas entre cada vacinação? <i>(Observar como o vacinador manipula o frasco entre cada administração da vacina).</i>					
5	A equipa de vacinação recebeu um número adequado de frascos para a meta diária de vacinações? <i>(Verificar e comparar, no plano de trabalho diário, o número de frascos recebidos com o número de frascos planeados para o dia)</i>					
6	A equipa de vacinação tem um conta-gotas para cada frasco da vacina nVPO2? <i>(Verificar se o número de conta-gotas corresponde ao número de frascos)</i>					
7	A equipa de vacinação dispõe de formulários adequados e correctos para documentar a actividade de vacinação? <i>(Verificar se as equipas têm as fichas e planilhas de vacinação correctas, com espaço para documentar o número de frascos de vacina recebidos)</i>					
8	Os formulários estão a ser preenchidos completamente e com precisão em cada transacção? <i>(Verificar se o número de frascos recebidos foi documentado e se cada criança vacinada é imediatamente registada)</i>					
9	Há sacos abre e fecha adequados para guardar os frascos de vacina não utilizados, utilizados e parcialmente utilizados, para reduzir os desperdícios? <i>(Verificar se todos os frascos estão guardados em sacos abre e fecha - os frascos não utilizados e em utilização nas caixas porta-vacinas e os frascos utilizados guardados em separado, fora das caixas porta-vacinas)</i>					
10	O vacinador verificou e registou o estado do MFV dos frascos no início e no fim de cada sessão de vacinação? E registou algum MFV no ponto de descarte ou para além dele? <i>(Verificar se os MFVs no ponto de descarte ou para além dele estão registados em frente aos números dos lotes dos frascos afectados - e retirá-los dos frascos utilizáveis)</i>					
<b>Total Sim</b>						
<b>Total Não</b>						



**FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO PELA VACINA  
(nVPO2)**

**Guia de instruções:**

- 1 Este formulário deve ser preenchido pelo Monitor de Responsabilização pela Vacina (MRV) após cada ronda de nVPO2.
- 2 Neste relatório, as quantidades de vacinas devem ser registadas apenas como frascos
- 3 O MRV deve enviar o relatório ao nível superior no prazo de 2 dias após a conclusão de cada ronda de AVSS, utilizando a secção reservada para o MRV. Se alguém encontrar frasco(s) de nVPO2, deve informar imediatamente o Gestor Distrital do PAV.
- 4 O Supervisor Distrital dos MRVs deve recolher amostras de pelo menos 30% dos níveis sub-distritais para constatar a ausência de frascos de nVPO2 e deve utilizar para tal a secção reservada para o Supervisor Distrital dos MRVs.
- 5 **Verificar se todos os frascos (abertos e fechados) de nVPO2 foram devolvidos a um armazém de vacinas distrital e se nenhum frasco de nVPO2 ficou para trás a qualquer outro nível da infraestrutura sanitária do distrito.**

Nome e título do responsável autor do relatório: _____	
N.º da ronda de AVS: _____	Data de início: _____ Data final: _____
Nome do nível sub-distrital: _____	Nome do distrito: _____
Nome da província: _____	
N.º de crianças vacinadas: _____	N.º de frascos utilizados: _____

**Frascos recebidos, distribuídos e devolvidos no final da ronda**

<i>Esta secção deve ser preenchida pelo MRV</i>				<i>Esta secção deve ser preenchida pelo Supervisor Distrital dos MRVs</i>		
N.º de frascos de nVPO2 recebidos a nível distrital	N.º de frascos distribuídos ao nível sub-distrital	N.º de frascos abertos ou fechados devolvidos ao nível distrital*	N.º de frascos que desapareceram	N.º de sítios a nível sub-distrital visitados para verificar a ausência de frascos de nVPO2	N.º de sítios visitados onde foram descobertos frascos de nVPO2	N.º de frascos de nVPO2 descobertos

Observações:
--------------

Assinatura: \_\_\_\_\_  
relatório: \_\_\_\_\_

Data do



## Apêndice 2: Resumo das principais actividades, funções e responsabilidades de gestão da nVPO2

### Antes da campanha:

N.º Série	Tarefa	Nível	Responsável	Prazos
1	<p>Informar os gestores sobre o facto de ser necessário que as autoridades concedam uma isenção baseada no estado do Protocolo EUL da OMS para aceitarem a vacina.</p> <p>Requerimento para aprovação regulamentar do produto do Protocolo EUL.</p> <p>Se for necessária uma aprovação nacional para importar vacinas geneticamente modificadas, e se este requisito for aplicável às emergências de saúde pública ESPII, será também necessário obter essa aprovação.</p>	Nacional	UNICEF/OMS/NITAG	No prazo de 3 dias após a notificação
2	Utilizar o formulário padrão de requisição da vacina nVPO2 para preparar a requisição da vacina (estimativa das quantidades de vacina necessárias utilizando um factor de desperdício de 1,67 por cada 50 frascos na primeira remessa e ajustando subsequentemente o total de cada ronda/remessa)	Nacional	Gestor Nacional do PAV/Grupo de Trabalho de Logística Nacional	No prazo de 3 dias a contar da notificação como parte da análise de risco
3	<p>Realizar inventário e análise de lacunas do equipamento das cadeias de frio e planos para colmatar lacunas</p> <p>Espaço de armazenamento em congeladores</p> <p>Capacidade de congelação dos sacos de gelo</p> <p>Caixas porta-vacinas</p> <p>Sacos de gelo</p> <p>Caixas frigoríficas de transporte com sacos de gelo</p> <p>Canetas hidrográficas para marcação indelével</p>	Nacional/S ub-nacional	Grupo de trabalho de logística nacional / nível inferior	Após apresentação da requisição de vacinas e antes de cada ronda
4	Preparar um plano logístico para a campanha, o qual deve incluir formações, planos de distribuição, identificação de locais alternativos para armazenamento e congelação, planos de transporte para a logística directa e inversa, gestão de resíduos e eliminação	Nacional	RCF Nacional/Grupo de Trabalho de Logística Nacional	No prazo de 3 dias após a notificação

5	Preparar o orçamento de logística e Gestão da Vacina em linha com o plano de logística e GV.	Nacional	CNC/Grupo de Trabalho de Logística Nacional	No prazo de 7 dias após a notificação
6	Comprar o equipamento necessário para a cadeia de frio (à base da análise de lacunas) (que possa chegar a tempo das AVSs)	Nacional	CNC/Grupo de Trabalho de Logística Nacional	No prazo de 3 dias após a notificação
7	À chegada, inspeccionar, contar e comparar as quantidades de vacinas recebidas com a documentação da remessa	A todos os níveis	RCFs /supervisores dos MRVs/MRVs/vacinatedores a níveis nacional e sub-nacional	No prazo de 24 horas
8	Guardar sempre a nVPO2 no congelador, de preferência no armazém nacional de vacinas, durante os procedimentos de desalfandegamento	Nacional	RCF Nacional / Gestor Nacional do PAV	Em curso
9	Preencher e transmitir o RCV nVPO2 para o Escritório Nacional da UNICEF	Nacional	RCF Nacional	No prazo de 24 horas após recebimento das vacinas
10	Registar as transacções em registos normais nacionais (ferramentas de inventário electrónico, livros razão, cartões de existências, etc.) (registar primeiro a nVPO2 como novo produto)	A todos os níveis	RCFs nacionais e sub-nacionais	No prazo de 24 horas após a transacção
11	Identificar e marcar todo o equipamento da cadeia de frio a ser utilizado para armazenar ou transportar a nVPO2, utilizando rótulos, fita adesiva ou canetas hidrográficas com a identificação “APENAS para a nVPO2 - para as AVSs”.	A todos os níveis	RCFs nacionais e sub-nacionais	3 dias antes de se receberem as remessas
12	Formar todo o pessoal da campanha sobre os princípios básicos da gestão e manipulação da nVPO2, incluindo a necessidade de logística inversa, incluindo a cadeia de frio para frascos fechados, para a eliminação de frascos abertos/destruídos ou armazenamento de frascos fechados e utilizáveis	A níveis nacional e sub-nacional	Pessoas focais de AVSs/grupos de trabalho de logística nacionais e sub-nacionais	Do 7.º ao 10.º dias
13	Desenvolver um plano de distribuição para a nVPO2 (se for indicado, um plano com os saldos de reservas)	A todos os níveis	RCFs nacionais e sub-nacionais	7.º dia

<b>14</b>	Comprar sacos abre e fecha de plástico ou sacos com fecho para todas as equipas de vacinação, para armazenar as vacinas e os frascos vazios/abertos/danificados	Nacional	RCFs e Grupos de Trabalho de Logística nacionais	No prazo de 7 dias
<b>15</b>	Preparar o plano de trabalho e de distribuição de vacinas diários para as equipas, baseados em microplanos ou no último plano de trabalho implementado	Nível mais baixo de distribuição	Pessoas focais de AVS/grupos de trabalho de logística	Uma semana antes da campanha
<b>16</b>	Distribuir outros itens logísticos, como ferramentas de dados, canetas hidrográficas, sacos abre e fecha, sacos de transporte, etc.	Nacional	RCF Nacional	5 dias antes da campanha

### Durante a campanha

N.º Série	Tarefa	Nível	Responsável	Prazos
<b>1</b>	Distribuir os requisitos diários das vacinas e outros itens de logística com base nos planos diários do trabalho de implementação	Do nível distrital para o sub-distrital (ou as equipas do nível recebem a vacina e consumíveis)	RCF/Pessoa focal encarregada das AVS/MRV distrital	Diariamente (na véspera da actividade de cada dia)
<b>2</b>	Vacinadores recebem frascos fechados da vacina nVPO2 e registam o número de frascos recebidos na planilha	Nível de equipa	Vacinadores	Diariamente
<b>3</b>	Assinar o formulário de monitorização de frascos depois de receber os frascos. Certificar-se de que os números de frascos e os números dos lotes estão correctos, tal como documentados e recebidos.	Nível da equipa	Vacinadores	Diariamente
<b>4</b>	Colocar os frascos em sacos abre e fecha de plástico antes de os colocar em caixas porta-vacinas	Nível da equipa	Vacinadores	Diariamente
<b>5</b>	Colocar os frascos utilizados vazios e danificados em sacos de plástico separados	Nível de equipa	Vacinadores	Diariamente

6	Efectuar controlos aleatórios dos pontos de distribuição e equipas de vacinação a nível sub-distrital	Ponto de distribuição/nível de equipa sub-distrital	Supervisores/MRVs de topo	Diariamente
7	Monitorizar diariamente a disponibilidade da vacina a cada nível durante a campanha e reagir logo que possível à falta de existências	A todos os níveis	RCFs/pessoas focais do PAV-AVS a todos os níveis	Diariamente
8	Ao fim do dia, devolver todos os frascos abertos (total ou parcialmente utilizados) e frascos fechados aos supervisores e actualizar o formulário de monitorização de frascos do supervisor.	Nível de equipa	Vacinadores	Diariamente
9	Verificar se o formulário de monitorização de frascos foi assinado pelo supervisor da equipa	Nível de equipa	Supervisor de Equipa	Diariamente
10	Submeter todos os frascos ao armazém onde foram recebidos e assinar o formulário de monitorização de frascos	Nível de equipa	Supervisor de Equipa de PAV-ponto focal/MRV/Supervisor de MRVs	Diariamente
11	Reconciliar os frascos devolvidos com os frascos recolhidos a nível do ponto de distribuição e se alguns MFVs tiverem alcançado ou ultrapassado o ponto de descarte, retirar os frascos fechados do estoque e colocá-los junto ao estoque danificado, para serem destruídos	Ponto de distribuição sub-distrital	Ponto focal do PAV/MRV	Diariamente
12	Comunicar o estado da vacina ao nível superior	A todos os níveis	Ponto focal do PAV	Diariamente
13	Dar feedback diariamente aos níveis inferiores sobre a situação/localizações das vacinas para facilitar o acesso às mesmas	A todos os níveis	RCFs/pessoas focais do PAV-AVS a todos os níveis	Diariamente

### Após a campanha:

N.º Série	Tarefa	Nível	Responsável	Prazos
1	Retirar, contar e assinalar todos os frascos de nVPO2 ao nível superior seguinte.	A todos os níveis	RCFs aos níveis nacional, sub-nacional e distrital e Ponto focal do PAV ao nível sub-distrital	1 a 7 dias após a campanha
2	Manter sempre toda a nVPO2 utilizável em congeladores a temperaturas entre -25°C e -15°C até receber orientações adicionais do OPRTT	Nível de armazém superior designado para armazenar a nVPO2	Gestor do armazém designado	Durante o armazenamento
3	Retirar da cadeia de frio todos os frascos abertos e parcialmente utilizados, bem como os frascos danificados pelo calor, e prepará-los, juntamente com os frascos vazios, para serem eliminados	A todos os níveis	RCFs aos níveis nacional, sub-nacional e distrital e Ponto focal do PAV ao nível sub-distrital	1 a 7 dias após a campanha
4	No final de todas as rondas de AVS, os armazéns sub-nacionais aos níveis regional e distrital devem utilizar o Formulário A para comunicar todos os saldos de estoque e frascos abertos/vazios, inutilizáveis e não contabilizados ao gestor nacional do PAV	Nacional e sub-nacional	RCFs a nível nacional e sub-nacional	1 semana depois da campanha
5	O gestor nacional do PAV deve enviar os relatórios devidamente preenchidos e assinados (Formulário A) para o escritório nacional da UNICEF no prazo máximo de <b>2 semanas</b> após cada ronda de AVSs.	Nacional	Gestor do PAV	2 semanas depois da campanha
6	Retirar todos os frascos de nVPO2 fora de validade, danificados e inutilizáveis da cadeia de frio, destruí-los em segurança ao nível apropriado, de acordo com os regulamentos nacionais	Nacional e sub-nacional	RCFs a nível nacional e sub-nacional	1 – 2 semanas depois da campanha
7	Por recomendação da equipa OPRTT, recolher os restantes frascos ainda fechados e destruí-los em segurança a nível nacional, de acordo com os regulamentos nacionais para a eliminação	Nacional	RCF nacional/Gestor do PAV	2 semanas depois de recomendação da ARS ou OPRTT

	de resíduos médicos ou as orientações sugeridas			
8	Utilizar o modelo de relatório de eliminação para comunicar todas as eliminações de frascos imediatamente após cada eliminação. O relatório deve ser comunicado também ao escritório regional e à sede da UNICEF.	Nacional e sub-nacional	Gestor do PAV	Imediatamente após a eliminação
9	Desenvolver um plano nacional com detalhes sobre onde e quando se deve efectuar a monitorização e o que fazer no caso de se encontrar a nVPO2.	Nacional	Autoridade Nacional de Contenção (NAC)/Gestor do PAV	2 dias depois de convocar o Coordenador Nacional de Contenção ou a NAC (no dia 0 da actividade de contenção)
14	Verificar se há frascos de nVPO2 em todas as visitas a todos os locais, particularmente aos armazéns da cadeia de frio (olhar dentro dos frigoríficos/congeladores, bem como das caixas frigoríficas e caixas porta-vacinas) para validar a recolha da nVPO2	A todos os níveis	Todos os supervisores (Governo e Parceiros)	Em cada visita